LEI MUNICIPAL N° 2.026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES DE METAS PRIORITÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Lei Municipal n° 1.815, de 06 de dezembro de 2005, que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, com a inclusão das seguintes metas:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas
Programa: 12 - Administração de Recursos Financeiros
Meta: 1096 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEFIN - Adquirir veículo de pequeno porte destinado ao desenvolvimento das ações inerentes a área de fiscalização e demais ações administrativas da secretaria.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO C/FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 51 - Assistência Maternal
Meta: 1097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/CRECHES C/FUNDEB - Adquirir o mobiliário adequado e necessário, bem como os demais materiais e encargos para o funcionamento normal das creches Vaga-Lume e Pequeno Paraíso, entre os quais, berços, carrinhos para bebê, fogão a gás, armários, televisores, aparelhos de som, lava jato, mesas e cadeiras, camas, ventiladores de teto , secadora, freezer, e outros que se julgarem necessários ao atendimento junto as creches..

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 05 - MANUT. DESENV. ENSINO - DESP. N/CONS. ART. 71 LDB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 364 - Ensino Superior
Meta: 1.098 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – Conceder auxilio financeiro e/ou subvenções sociais a entidades educacionais de nivel superior destinados a sua manutenção, inclusive compra de vagas e investimentos em equipamentos e materiais permanentes, a fim de garantir as condições necessárias para o aperfeiçoamento e melhorias de instalações destinadas a este fim.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U. Orçamentária: 05 - MANUT. DESENV. ENSINO - DESP. N/CONS. ART. 71 LDB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 362 - Ensino Médio
Meta: 1.099 - APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES PRIVADAS DE ENSINO MÉDIO – Conceder auxilio financeiro a instituições privadas de educação destinados a manutenção de suas instalações a fim de garantir segurança e condições adequadas para o regular funcionamento dos cursos.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SMOVU E UNIDADES AUXILIARES
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
Meta: 1101 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS - Visa a construção de estrutura física junto as dependencias do predio já existente para abrigar a frota de veículos do município e demais equipamentos rodoviários e agrícolas.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 01 - SEHAS E UNIDADES AUXILIARES
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122- dministração Geral
Programa: 10- Administração Governamental
Meta: 1102 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - Adquirir móveis e equipamentos inclusive de informática, destinados ao uso junto SEHAS na administração e manutenções das atividades burocráticas da secretaria.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
U. Orçamentária: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMDAS
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 29 - Assistência Social Geral
Meta: 2227 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO MÓVEIS E IMÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - Visa dar cobertura aos gastos com aquisição de materiais e serviços de terceiros para conservação e recuperação de bens móveis e imóveis destinados a assistência social.

Art. 2° Ficam alteradas as metas constantes da Lei Municipal n° 1.815, de 06 de dezembro de 2005, que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, que passam a conter a seguinte redação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SMOVU E UNIDADES AUXILIARES
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 11 - Organização e Modernização Administrativa

Meta: 1019 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS - Visa aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive de informática, móveis, cadeiras, armários, e outros que se fizerem necessários a manutenção das atividades gerais da secretaria.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 10 de dezembro de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração